



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ALEXANDRE  
CORREIA DA  
CRUZ  
07/05/2026 18:22

## PORTARIA GP.TRT4 Nº 983, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Designa os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 23/2021, a respeito da composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e da designação dos seus integrantes por ato normativo da Presidência;

**CONSIDERANDO** a mensagem eletrônica encaminhada pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica à Assessoria Administrativa da Presidência, na data de 05/05/2026, em que indica novo representante para o Colegiado;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos PROADs nº 8086/2020 e nº 5915/2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região será composta pelos seguintes membros:

- I - Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos**, Coordenadora;
- II - Desembargador André Reverbel Fernandes**;
- III - Desembargador Rosiul de Freitas Azambuja**;
- IV - Juíza Titular de Vara do Trabalho Anita Job Lübbe**;
- V - Everton Luiz Kircher de Moraes**, servidor do Gabinete da Presidência;
- VI - Marcus Piageti Ott**, servidor da Divisão de Gestão Documental;
- VII - Renato da Silveira Rios**, servidor da Divisão do Arquivo Geral;
- VIII - Katia Teixeira Kneipp**, servidora do Memorial;
- IX - Alex Risicato Fagundes**, servidor da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação – SGTI;
- X - Lucas Gabriel de Andrade Correa**, servidor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;
- XI - Karina Xavier Holstein**, servidora graduada em curso superior de Arquivologia;
- XII - Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin**, servidor graduado em curso superior





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

de História;

**XIII - Rafael Colombo Hartmann**, servidor graduado em curso superior de Direito.

**Art. 2º** A critério da Comissão, poderão ser convidados a integrá-la, temporariamente, servidores das unidades organizacionais às quais se referem os documentos a serem avaliados, bem como profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 3.040/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*  
**ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região

